

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 209/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.004072/2024.19, Parecer Técnico N.º 227/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: MARTA ALVES DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 383.178.262-87
ENDEREÇO: AVENIDA BENTO BRASIL, N.º 1936, SÃO VICENTE
MUNICÍPIO: BOA VSITA – RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 95,0753 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: : FAZENDA CARAPUANA, ROD. BR-174, KM – 20,98, ZONA RURAL, GLEBA MURUPÚ, – BOA VISTA/RR.

VALIDADE: 05/07/2028 *K*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 05/07/2024



GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR



KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: 03° 11' 45,69" N Longitude: -60° 58' 09,46" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: 18201.004072/2024.19 / Parecer Técnico Nº:
227/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30

VISTORIA: 150,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RR20240131802 (ELABORAÇÃO); E RR20240131813 (EXECUÇÃO),
ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ROBERTO ALEIXO FIRINO